

DECRETO Nº 5.159 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4657/2023, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de R\$ 5.618.500,00 (cinco milhões e seiscentos e dezoito mil e quinhentos reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

02

GABINETE DO PREFEITO

02.001

GABINETE DO PREFEITO

001.04.122.0101.2004

MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO

ATIVIDADES

Cód. Red:

907

3.1.90.11.00.00

Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

25000000000

Recursos não vinculados de impostos (duzentos e

trinta mil reais)

R\$230.000,00

Cód. Red:

908

3.1.91.13.00.00

Obrigações patronais

25000000000

Recursos não vinculados de impostos (noventa mil

R\$90.000,00

reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E

LAZER

06.001

06

GABINETE DO SECRETARIO

001.27.812.0105.2047 MANUT DESENV ATIVID SEC ESPORTE



Cód. Red:

909

3.1.90.11.00.00

Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

25000000000

Recursos não vinculados de impostos (oitenta e seis

mil reais)

Cód. Red:

910

3.1.91.13.00.00

Obrigações patronais

25000000000

Recursos não vinculados de impostos (dezenove mil

e quinhentos reais)

07

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

001.10.302.0108.2058

MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO

INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Cód. Red:

935

3.3.71.70.00.00

Rateio pela participação em consórcio público

25001002000

Recursos não vinculados de impostos (um milhão e

cento e vinte e quatro mil reais)

R\$1.124.000,00

R\$86.000,00

R\$19.500.00

08

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

08.001

GABINETE DO SECRETARIO

001.13.392.0111.2099 MANUT DESENV DA CULTURA

Cód. Red:

911

3.1.90.04.00.00

Contratação por tempo determinado

25000000000

Recursos não vinculados de impostos (vinte e oito

mil reais)

R\$28.000,00

Cód. Red:

912

3.1.90.11.00.00

Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

250000000000

Recursos não vinculados de impostos (setenta e oito

R\$78.000,00

mil reais)

Cód. Red:

913

3.1.90.13.00.00

Obrigações patronais

CNPJ: 03.439.239/0001-50 CEP: 78.600-907 (66) 3402-2000

gabprefbg@hotmail.com



25000000000

Recursos não vinculados de impostos (quatro mil

R\$4.000,00

Cód. Red:

914

reais)

3.1.91.13.00.00

Obrigações patronais

25000000000

Recursos não vinculados de impostos (sessenta e dois R\$62.000,00

mil reais)

10

SECRETARIA MUNICIPAL DE

PLANEJAMENTO

10.001

GABINETE DO SECRETARIO

001.04.121.0113.2107 MANUT DESENV DO PLANEJAMENTO

Cód. Red:

915

3.1.91.13.00.00

Obrigações patronais

25000000000

Recursos não vinculados de impostos (quatro mil

R\$4.000,00

reais)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL

11.001

11

GABINETE DO SECRETARIO

001.08.122.0128.2108 MANUT E DESENV SEC AÇÃO SOCIAL

Cód. Red:

916

3.1.90.11.00.00

Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

25000000000

Recursos não vinculados de impostos (um milhão e

quarenta mil reais)

R\$1.040.000,00

Cód. Red:

917

3.1.90.13.00.00

Obrigações patronais

25000000000

Recursos não vinculados de impostos (quarenta e

R\$45.000,00

cinco mil reais)

Cód. Red:

918

3.1.91.13.00.00

Obrigações patronais

25000000000

Recursos não vinculados de impostos (duzentos e

setenta e três mil reais)

R\$273.000,00

•

CEP: 78.600-907

CNPJ: 03.439.239/0001-50

(66) 3402-2000

gabprefbg@hotmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL

11.002

SEÇÃO DE AÇÃO SOCIAL

002.08.243.0130.2112 MANUT DESENV CONSELHO TUTELAR

Cód. Red:

919

3.1.90.11.00.00

Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

250000000000

Recursos não vinculados de impostos (vinte e cinco

mil reais)

R\$25.000,00

002.08.243.0131.2210

) MANUTENÇÃO ASSIST. ALTA A CRIANÇA E

ADOLESCENTE

Cód. Red:

924

3.1.90.04.00.00

Contratação por tempo determinado

25000000000

Recursos não vinculados de impostos (trinta e um

mil reais)

R\$31.000,00

002.08.244.0129.2115 MANUT PROGRAMAS ASSIST COMUNITÁRIA

Cód. Red:

920

3.1.90.11.00.00

Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

25000000000

Recursos não vinculados de impostos (setecentos e

setenta mil reais)

R\$770.000,00

Cód. Red:

921

3.1.90.13.00.00

Obrigações patronais

25000000000

Recursos não vinculados de impostos (oitenta e

quatro mil reais)

R\$84.000,00

R\$32.000,00

002.08.244.0130.2207 MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Cód. Red:

922

3.1.90.04.00.00

Contratação por tempo determinado

250000000000

Recursos não vinculados de impostos (trinta e dois

mil reais)

Cód. Red:

923

CNPJ: 03.439.239/0001-50 **CEP:** 78.600-907

(66) 3402-2000

gabprefbg@hotmail.com



3.1.90.13.00.00 Obrigações patronais 25000000000 Recursos não vinculados de impostos (dez mil reais) R\$10.000,00 SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO 13 **URBANO E OBRAS** 13.001 **GABINETE DO SECRETARIO** 001.15.451.0116.2128 MANUT DESENV SECRETARIA OBRAS Cód. Red: 925 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 3.1.90.11.00.00 Recursos não vinculados de impostos (setecentos e R\$750.000,00 25000000000 cinquenta mil reais) Cód. Red: 926 3.1.91.13.00.00 Obrigações patronais Recursos não vinculados de impostos (duzentos e R\$220.000,00 25000000000 vinte mil reais) SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO 18 18.001 GABINETE DO SECRETARIO 001.23.695.0122.2135 MANUT DESENV ATIV TURISMO 927 Cód. Red: Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 3.1.90.11.00.00 Recursos não vinculados de impostos (duzentos e R\$240.000,00 25000000000 quarenta mil reais) Cód. Red: 928 Obrigações patronais 3.1.91.13.00.00 Recursos não vinculados de impostos (trinta mil R\$30.000,00 25000000000 reais) SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO 19 **AMBIENTE** GABINETE DO SECRETARIO 19.001 001.18.542.0123.2138 MANUT DESENV SEC MEIO AMBIENTE

CNPJ: 03.439.239/0001-50 CEP: 78.600-907 (66) 3402-2000

gabprefbg@hotmail.com



Cód. Red:

929

3.1.90.11.00.00

Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

25000000000

Recursos não vinculados de impostos (quarenta e

R\$42.000,00

dois mil reais)

Cód. Red:

930

3.1.91.13.00.00

Obrigações patronais

25000000000

Recursos não vinculados de impostos (doze mil

R\$12.000,00

reais)

21

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E

SERVIÇOS PÚBLICOS

21.001

GABINETE SECRETARIO

001.15.451.0125.2142

MANUT ATIVIDADES TRANSPORTE E

SERVIÇOS

Cód. Red:

931

3.1.90.13.00.00

Obrigações patronais

Obrigações patronais

25000000000

Recursos não vinculados de impostos (oitenta e três

R\$83.000,00

mil reais)

Cód. Red:

932

3.1.91.13.00.00

25000000000

Recursos não vinculados de impostos (quarenta e

R\$45.000,00

cinco mil reais)

22

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

22.001

PROCURADORIA GERAL

001.04.125.0126.2182 MANUTENÇÃO E DESENV. PROCON

Cód. Red:

933

3.1.90.11.00.00

Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

25000000000

Recursos não vinculados de impostos (cento e

quarenta e três mil reais)

R\$143.000,00

Cód. Red:

934



3.1.91.13.00.00

Obrigações patronais

250000000000

Recursos não vinculados de impostos (dezoito mil reais)

R\$18.000,00

TOTAL R\$ 5.618.500,00

Art. 2º - O valor aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos de Superávit Financeiro do Balanço do exercício anterior, conforme preceitua o Art. 43, inciso I da lei federal 4.320/1964.

Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 03 dias do mês de abril de 2023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação

no lugar público de costume na data supra

CNPJ: 03.439.239/0001-50 **CEP:** 78.600-907

(66) 3402-2000

gabprefbg@hotmail.com

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Conforme Art. 9 inciso XXI da Lei Compl. 181, de 29/03/2016

REVISADO

Helbert de Souza Penze Procurador-Geral do Município Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021